

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 527, de 03 de junho de 1994.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 526/94 E DOS REQUERIMENTOS NºS 047 E 051/94,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por dez dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial constituída através da Resolução 526/94.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de junho de 1994.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidenta da Câmara